LEI Nº 1.618

DENOMINA-SE PRAÇA ELISEU ZICA, A PRAÇA LOCALIZADA NO BAIRRO SÃO JOSÉ.

Art. 1º Fica denominada Praça Elizeu Zica, a Praça localizada na confluência das ruas Castelo Branco/Coelho Neto/Júlio Nogueira, no Bairro São José, nesta cidade de Divinópolis.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 08 de setembro de 1980.

Wilson Santos de Medeiros
Vice-Presidente da Câmara Municipal de Divinópolis
Wilson Santos de Medeiros
Vice-Presidente da Câmara Municipal de Divinópolis

Projeto de Lei CM-53/80
Publicação: Jornal Participação - Nº 60 De 30/09/1980